



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

*08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015*

ATA

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Ata de 09.03.2015

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2015**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 5.ª/5.ª -

Ponto 5. **CULTURA**

. Rede Urbana “Castelos e Muralhas Medievais do Mondego”

. Associação: Agência de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego (ACMMM)

- Comparticipação Pública Nacional dos Projetos Comuns//2012, 2013, 2014

Ponto 6. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**

. PLANEAMENTO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM

. ESTUDOS E PROJETOS

. Aquisição de Serviços para Assessoria Técnica à Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)

. Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 7. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**

. ESTUDOS E PROJETOS

- Aquisição de Serviços para Elaboração do “Programa de Desenvolvimento Estratégico Municipal 2020”

*08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015*

. Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 8. **SERVIÇOS MUNICIPAIS**

. CRIAÇÃO DO PORTAL ELETRÓNICO MUNICIPAL

- Aquisição de Serviços

. Escolha de Procedimento Prévio

Ponto 9. **RECURSOS HUMANOS**

. Pedido de Autorização para Abertura de Procedimento Concursal de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente deu início à reunião referindo que: “no dia 23 de abril, estive numa reunião na Direção Geral de Energia e Geologia, sobre o encerramento do nosso processo do Contrato de Prospeção e Pesquisa de Águas Termais na Amieira. O nosso contrato terminou no dia 23 de março e o relatório final está para homologação do Senhor Secretário de Estado. O ponto da situação é o seguinte: nós cumprimos o investimento previsto no contrato de execução, acabámos por não atingir os objetivos na totalidade. O que é que isto quer dizer? Nós, na altura, se tivéssemos cumprido todos os objetivos do programa apresentado, poderíamos, ou não, dependia dos resultados das próprias análises, pedir a qualificação da água da Amieira e solicitar o Contrato de Concessão. Não estamos em condições para o fazer porque não completámos, por exemplo, as doze recolhas de análises que é necessário ter durante um determinado período, consecutivamente, para obter a qualificação da água como água termal. Há um processo, no qual tem que haver doze análises com resultados positivos consecutivos, de acordo com os critérios estabelecidos pela Direção Geral, que digam que aquela água tem aquelas características e que pode ser qualificada como água termal. Nós não fizemos essa parte, portanto, não estamos em condições de pedir a qualificação da água e também não era esse o objetivo imediato do Município. Não há uma nova Prorrogação do Contrato de Prospeção e Pesquisa, aquele contrato terminou.

Esta discussão também é para refletirmos sobre esta matéria e podermos encontrar propostas que, estrategicamente, sejam do nosso consenso. Penso que a estratégia será continuar à procura de um parceiro ou de uma ideia de projeto para as águas termais da Amieira, portanto, uma coisa é a exploração do espaço municipal, dos quatro hectares que o Município lá tem, outra é o Contrato de Concessão para Exploração das Águas Termais. Estes processos são caros e implicam investimentos. Se quiséssemos continuar com a prospeção e pesquisa, tínhamos que pagar uma avença a um Diretor Técnico, porque é obrigatório termos um.

O entendimento que cheguei com o Senhor Diretor Geral de Energia e Geologia foi que o processo está aceite como findo e a proposta que vai seguir para o Senhor Secretário de Estado é que o processo está terminado. Vamos devolver a caução que temos lá de 15.000,00 euros e considerar o relatório final como aprovado. No entanto, vou pedir, uma vez que temos lá o investimento do furo, para prosseguirmos com as análises mensais. Com os técnicos que cá temos, na área da engenharia do ambiente, e recorrendo a um laboratório certificado para fazer essas análises, podemos estar a falar de um investimento inferior a 10.000,00 euros, mais

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

um relatório de um técnico na área da geologia, e podemos conseguir a qualificação da água. Depois o Contrato de Concessão não tem que ser de imediato, enquanto não houver uma solução estratégica e objetiva para explorar a água termal, podemos ir continuando a intervir no processo. Será essa proposta que vou fazer por escrito à Direção Geral de Energia e Geologia.

Quando se iniciou este processo, o objetivo foi encontrar investidores para o conjunto da Corda Termal, tanto da Azenha, do Bicanho como da Amieira. Iniciámos uma série de trabalhos, que começou por um estudo de benchmarking e depois por um estudo de prospeção e pesquisa. Apareceram investidores para o Bicanho fruto desse trabalho. Concluído que está o processo na Amieira, em termos contratuais com o Estado, agora é continuar a encontrar parceiros. Temos um problema para resolver na Azenha, voltámos a ser alertados pela Direção Geral, no sentido de tomarmos medidas relativamente à exploração das águas da Azenha, onde há um licenciamento válido para alojamento local. A Direção Geral tem intenções de vir encerrar e de selar as captações de água que as Termas da Azenha têm. Já temos vindo a falar com os promotores no sentido de os sensibilizar para eles legalizarem a situação. Estão encarregues a Eng.º Maria José, Chefe de Divisão do Município, juntamente com o Dr. José Aníbal, Autoridade Sanitária Concelhia, no sentido de acompanharem e sensibilizarem os promotores que exploram as Termas da Azenha para o problema.

Como é do conhecimento de todos, decorreu à abertura das Comemorações do 25 de Abril de 1974, do qual faz parte um programa diversificado.

No dia 27 de abril, decorreu o 77.º Aniversário da Banda de Soure.

O nosso colega de Executivo, Dr. Carlos Páscoa, segundo a Comunicação Social, já está em funções de representação num Instituto da Administração Central, do INATEL. Da minha parte e do Município de Soure, já que temos um Município que exerce funções delegadas numa importante Instituição Nacional como é o INATEL, desejar-lhe os melhores sucessos e que as suas funções nesse cargo não sejam inibidoras, antes pelo contrário, da dinâmica que algumas Instituições do Concelho recorrem aos apoios do INATEL e que isso possa ser potenciador de outras atividades para o Concelho.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “agradeço as palavras que me dirigiu. Sobre os aspetos relevantes que focou em relação à Corda Termal do nosso Concelho, fiquei preocupado em relação a um ou dois aspetos que, nesse sentido, gostaria de aprofundar. Primeiro, o Senhor Presidente, de uma maneira muito clara, diz que a Câmara Municipal não cumpriu o protocolado com a Direção Geral de

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

Energia e Geologia em relação àqueles que eram os seus compromissos, mormente sobre o furo que foi efetuado nos nossos terrenos. Haveria a obrigação de fazer doze análises à qualidade da água e confesso que não percebi porque é que a Câmara não as fez.

No caso do Hotel do Bicanho, como não se referiu a ele, gostaria de saber se há algum problema em relação à sua exploração. Está a ser bem acompanhado? Reúne todas as condições? Gostaria que me elucidasse sobre isso.”

O Senhor Presidente referiu que: “eu não disse que a Câmara Municipal não cumpriu. Não cumpriu na totalidade, faltar-nos-ia, de facto, fazer as doze análises consecutivas e nos só concluímos o furo em março de 2014. Não fizemos as análises por diversas razões de adiamento. Não fazia sentido, antecipar um cenário de Concessão da Exploração das Águas Termais da Amieira para aquilo que tínhamos pedido e depois não haver. A Câmara Municipal não vai investir num balneário, num espaço de doze meses, a não ser que a maioria deste Executivo decida encetar essa estratégia. Não temos uma estratégia de investimento objetiva num balneário termal, aliás, não é objetivo deste Executivo lançar esse desafio, temos outras prioridades na satisfação das necessidades básicas das pessoas.

Nós tínhamos um objetivo inicial quando iniciámos o processo, era captar investimento para oferecer para a Corda Termal, que ia desde Azenha até à Amieira. Para captar investimento era preciso ir dando passos para mostrar a “bandeira do termalismo” como potencialidade nossa. Neste momento, nunca tivemos, em fase alguma do processo, interessados para a Amieira. As empresas que nós contactámos e as abordagens que existiram com o Município, e estão documentadas muitas, o Município teria que andar com esta parte da prospeção e pesquisa, e andou, mas não apareceu ninguém que visasse ou explorasse a fonte, utilizando a água e as suas características para diversos tipos de indústria ou para a captação direta de termalismo. Não há, neste momento, uma estratégia para começar de imediato a explorar a água da Amieira, por isso, nós não fomos por essa via, deixámos a prioridade do investimento deslizar até ao limite do contrato, cumprimos com as nossas obrigações e o contrato vai ser declarado encerrado pelo Senhor Secretário de Estado e iremos devolver a caução. Temos abertura, ainda assim, para dar início ao processo das análises e pedir a qualificação da água. Tendo em conta o tipo de investimento, na ordem dos 10.000,00 euros, num espaço de um ano, acho que devemos continuar o processo. Nós tivemos um contrato, durante dois anos, mais um, que chegou ao fim. Executámo-lo bem, o relatório está para homologação, é sinal que cumprimos as nossas obrigações, não atingimos o objetivo final que seria

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

pedir a concessão. Nós, como somos donos do furo e da propriedade, vamos propor a execução das doze análises anuais, uma por mês, e propor esse programa à Direção Geral. Daqui a um ano, mediante os resultados se estes forem bons, logo decidiremos, mas pode ser que, entretanto, apareçam parceiros. Pode ser que tenhamos uma estratégia em definitivo.

Relativamente à Azenha é uma questão que também temos obrigação de acompanhar. Da parte municipal, daquilo que é a nossa esfera de competências, estão cumpridas as obrigações, ou seja, há um espaço de alojamento local que está licenciado e que tem uma não conformidade. Existe uma residência, não sabemos se eles alugam lá quartos ou não, que tem sido objeto de várias inspeções, quer da Direção Geral de Saúde, quer da Autoridade Sanitária Local, quer da própria Direção Geral de Energia e Geologia. O Município tem os compromissos de motivar a empresa Meio Gordo Empreendimentos Turísticos, Lda, e colocar lá água para consumo humano, uma vez que não pode ser aquela que é usada. Para já, a água está a ser usada só para consumo. A água serve, temos feito algumas análises e temos fornecido esses dados à Direção Geral, mas eles têm que legalizar a situação, porque se não as captações naturais têm que ser seladas. O nosso compromisso é colocar lá saneamento e água potável e é isso que vamos fazer.

Quanto ao Hotel do Bicanho, há quatro empreendimentos, dois deles estão a ser apoiados pelo programa COMPETE, que é um balneário termal que pertence a uma empresa e um hotel de quatro estrelas que pertence a outra empresa. Está quase pronto um outro hotel que pertence a uma terceira empresa. Há já a promessa política, que vem do anterior Executivo, que levaríamos para lá as infraestruturas, quer de água, quer de saneamento e mesmo a criação de uma variante ao empreendimento para proteção às nascentes. Neste momento, o Município não tem verbas para avançar com essa obra da variante.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “certamente que na reunião que o Senhor Presidente teve com o Senhor Diretor Geral de Energia e Geologia, não quero acreditar que só tenham falado de águas. Não falaram também de Caulinos? Há alguma evolução em relação à situação do nosso Concelho nomeadamente sobre o que a Direção Geral de Energia e Geologia pretende fazer em relação ao ambiente e à qualidade de vida das nossas populações?”

O Senhor Presidente referiu que: “quanto à questão dos Caulinos, aquilo que lhe posso adiantar é que não há evolução nenhuma desde a visita que o Senhor Diretor dos Serviços fez ao Concelho de Soure. A proposta é de exploração de caulinos na

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

zona dos Bonitos, numa faixa de cinco hectares junto à Autoestrada, com acessos que não passam pelo Concelho de Soure. Essa proposta foi-nos comunicada informalmente. Há uma outra proposta para exploração de caulinos junto à localidade de Vale Servo e outra junto à antiga pista de motocross. A nossa comunicação à Direção Geral de Geologia e Energia é que, quando formos notificados ou informados dessa intenção, nos iremos continuar a opor, essa oposição é unânime neste Executivo. Sobre a exploração da Quinta de Santa Cruz, que trará, por proposta deles, dois polos, indicámos que estamos contra e fizemos sentir que nunca aceitaremos a exploração, ainda por cima, quando ela na proposta desenhada em esboço pelos técnicos, estaria junto às casas do Vale Servo até ao Casalinho e na Zona da Alagoa, junto a uma zona envolvente de uma captação de água que é nossa que precisa de uma proteção e aí a lei obriga ao afastamento. Por outro lado, junto ao marco geodésico que existe nessa zona da antiga pista de motocross, é intenção do Município instalar lá dois grandes reservatórios que precisarão de proteção aos taludes da estabilidade do próprio terreno, que também afastaram a exploração.

Esta foi a nota que demos, mas não temos mais nenhuma comunicação sobre esta matéria. Continuamos atentos, acho que o trabalho que está a ser desenvolvido pela Comissão de Luta Contra os Caulinos na zona dos Bonitos, tem tido muito interessante, pelo menos em termos políticos, tem tido alguma proteção sensibilizada pela própria petição que fizeram na Assembleia da República. Também as Freguesias de Vinha da Vinha, Samuel e Gesteira, a própria Assembleia Municipal, devem tomar, relativamente à Quinta de Santa Cruz, um procedimento idêntico, para dar conforto e força à posição que o Executivo venha a tomar quando for abordada a questão da Quinta de Santa Cruz, que ainda não o foi em termos objetivos.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos que: “não pretendo fazer hoje um balanço sobre as iniciativas que aconteceram englobadas nas Comemorações do 41.º Aniversário do 25 de Abril de 1974, mas fazer só uma breve referência à atividade do Giravolei. Este encontro reuniu cerca de 140 crianças, acompanhados por 10 professores, teve uma ocupação ao longo de todo o dia e as crianças almoçaram na cantina da EB1/2 de Soure. Foi um dia bem passado e isso era visível no entusiasmo que as crianças colocaram na competição. Todas as crianças tiveram direito a diploma e medalha de participação. Desta iniciativa fazemos um balanço positivo.”

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos. -----

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 21-04-2015 a 27-04 -2015

27-04-2015

Class.: 01

Ano: 2015

Número: 197

Dt. Entrada Req.: 14-04-2015

Processo : 01/2010/80/0

Requerente: Emanuel dos Santos Simões

Tp. Pedido: Novos elementos

Tp. Construção: Nova construção

Tp. Utilização: Habitação

Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]

Informação: Deferido o pedido de licenciamento, com as alterações efetuadas.

Data reunião: 27-04-2015

Local Obra: Vale de Oliveira

Freguesia: Soure

Class.: 01

Ano: 2015

Número: 129

Dt. Entrada Req.: 11-03-2015

Processo : 01/2014/42/0

Requerente: Paulo Fernando Oliveira Reis Alves

Tp. Pedido: Novos elementos

Tp. Construção: Legalização

Tp. Utilização: Habitação

Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]

Informação: Deferido o pedido nos termos da informação técnica.

Data reunião: 27-04-2015

Local Obra: Souselas

Freguesia: Samuel

Total: 2

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho. ----

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Ata de 09.03.2015

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de ata. -----

**08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015**

Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2015

- . **Apreciação de Propostas de Alteração - 5.ª/5.ª -**

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar as Propostas de Alteração - 5.ª/5.ª - . -----

Ponto 5. CULTURA

- . **Rede Urbana “Castelos e Muralhas Medievais do Mondego”**
- . **Associação: Agência de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego (ACMMM)**
- . **Comparticipação Pública Nacional dos Projetos Comuns // 2012, 2013, 2014**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Cultura

- **Rede Urbana “Castelos e Muralhas Medievais do Mondego”**
- **Associação: Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego**
- **Comparticipação Pública Nacional dos Projetos Comuns // 2012, 2013, 2014**

A Câmara Municipal, na sua reunião de 29.09.2010, deliberou aprovar a constituição e a integração do Município de Soure na Associação, Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, bem como os seus estatutos. Esta proposta foi também aprovada pela Assembleia Municipal, na sua reunião de 30.09.2010.

Assim, a Agência supra referida, no âmbito das suas atribuições e competências, deliberou nas seguintes Assembleias Gerais:

- Em reunião de 18.01.2012, aprovar o Plano de Pagamentos da Contrapartida Nacional, para o ano de **2012**, nos Projetos Comuns da Rede, a ser suportados por cada um dos oito Municípios, o montante de **10.675,89 €** - Anexo 1;
- Em reunião de 13.03.2013, aprovar o Plano de Pagamentos da Contrapartida Nacional, para o ano de **2013**, nos Projetos Comuns da Rede, a ser suportados por cada um dos oito Municípios, o montante de **6.596,89 €** - Anexo 2;
- Em reunião de 28.03.2014, aprovar o Plano de Pagamentos da Contrapartida Nacional, para o ano de **2014**, nos Projetos Comuns da Rede, a ser suportados por cada um dos oito Municípios, o montante de **8.989,31 €** - Anexo 3.

Face ao exposto, atendendo à necessidade de garantir a disponibilidade financeira que permita o normal funcionamento da Agência, bem como garantir os compromissos de participação nos Projetos Comuns, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a transferência para esta Agência o montante total de **26.262,09 €**.

**08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015**

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Mário Gomes, Dr.)

~ ANEXO 1 ~

2012

**AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO (ADCM) -
Comparticipação Pública Nacional nos Projetos Comuns ***

PROJETOS		AÇÃO	ORÇAMENTO
1.2	Ações de capacitação e projeção internacional do território da Rede Castelos e Muralhas do Mondego	Portal "Castelos e Muralhas Medievais do Mondego"	28.750,00€
		Elaboração de rotas e circuitos turísticos nos municípios da Rede Urbana	15.000,00€
		Desenho e impressão das rotas e circuitos turísticos	30.750,00€
		Filme promocional da Rede	20.000,00€
		Aquisição de serviços para a produção e colocação de sinalética	161.130,00€
		Aquisição de equipamento "miradouro virtual"	344.400,00€
		Aquisição de áudio guias	61.500,00€
		Aquisição de veículo comercial ligeiro	50.000,00€
		Acolhimento de agentes de intermediação turística	6.035,20€
2	Criação da Agência de Desenvolvimento Rede Castelos e Muralhas do Mondego	Contratação de coordenador técnico da Agência	25.952,09€
		Contratação de assistente administrativo	12.809,87€
		Aquisição de equipamento informático	1.560,00€
		Serviço de assessoria de gestão e monitorização do programa estratégico	19.614,40€
		Despesas da Agência associadas à efetivação da lógica de rede.	5.492,67€
		Aquisição de serviço a empresa de design gráfico / tipografia	25.000,00€
		Produção e aplicação de cartazes em outdoors (grandes vias nacionais)	3.872,04€
		Serviço a empresa de comunicação social - imprensa escrita nacional	15.842,40€
		Serviço a empresa de comunicação social - imprensa escrita regional	848,70€
		Aquisição de serviços para a organização de seminários/workshops	3.482,78€
		Serviços associados ao convite a oradores nos seminários/workshops	728,00€
6.1	Núcleo de Apoio e Incentivo ao Empreendedorismo Cultural	Conceção do Guia de Apoio e Incentivo ao Empreendedorismo Cultural	24.600,00€
		Impressão do Guia de Apoio e Incentivo ao Empreendedorismo Cultural	9.409,50€
		Conceção e gestão do sub-portal Empreendedorismo Cultural	2.500,00€
		Conceção e impressão de materiais promocionais do Workshop	4.011,71€
		Serviços para animação do Workshop Empreendedorismo Cultural	4.755,00€
		Conceção e impressão Livro de Conclusões - Workshop	745,00€
		Organização de Evento de <i>Matching</i> : Empreendedor / Investidor.	15.300,80€
		Promoção dos eventos em meios de comunicação social	2.550,53€
6.2	Cidades-Palco de experimentação Cultural	Aquisição de bens de cenário	5.000,00€
		Aquisição de material promocional	1.794,82€
		Aquisição de vestuário de cenário	20.000,00€

**08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015**

	Aquisição de serviços a especialistas para a realização de workshops de empreendedorismo cultural	8.000,00€
	Custo total dos Projetos	931.435,51€
	Comparticipação FEDER 80%	745.148,41€
	Contrapartida Nacional 20%	186.287,10€
	Contrapartida acordada a transferir em 2011 pelos municípios para os projetos que não foram lançados como previsto	100.880,00€
	Contrapartida Nacional final a assumir	85.407,10€
	Contrapartida Nacional final 20%/8 Municípios	10.675,89€

* 8 Municípios: Lousã, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Penela, Soure (Vilas); Coimbra, Figueira da Foz e Pombal (Cidades)

~ ANEXO 2 ~

2013

**AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO (ADCM) -
Comparticipação Pública Nacional nos Projetos Comuns ***

PROJETO	AÇÃO	ORÇAMENTO
1.2	Portal "Castelos e Muralhas Medievais do Mondego"	28.750,00€
	Elaboração de rotas e circuitos turísticos nos municípios da Rede Urbana	15.000,00€
	Filme promocional da Rede	20.000,00€
	Aquisição de serviços para a produção e colocação de sinalética	100.000,00€
	Aquisição de equipamento virtual	150.000,00€
	Aquisição de áudio guias	30.000,00€
	Aquisição de veículo comercial ligeiro	50.000,00€
	Acolhimento de agentes de intermediação turística	6.035,20€
	Contratação de pessoal para desenvolvimento de conteúdos para a Rede	51.532,00€
	Consultadoria científica especializada no domínio da História Medieval em Portugal	10.000,00€
	Produção de documento de design e acompanhamento ao Jogo Estratégico	30.000,00€
	Aquisição de serviços para desenvolvimento de Guião, design gráfico e produção de um filme animado infantil e de uma publicação complementar	10.000,00€
	Aquisição de serviços para desenvolvimento do Glossário da Rede	5.000,00€
	Aquisição de serviços para desenvolvimento de um sistema de tracking turístico na Rede	10.000,00€
2	Contratação de coordenador técnico da Agência	25.952,09€
	Contratação de assistente administrativo	12.809,87€
	Aquisição de equipamento informático	1.091,22€
	Aquisição de serviço a empresa de design gráfico / tipografia	25.000,00€
	Produção e aplicação de cartazes em outdoors (grandes vias nacionais)	3.872,04€
	Serviço a empresa de comunicação social - imprensa escrita nacional	15.842,40€
	Serviço a empresa de comunicação social - imprensa escrita regional	848,70€
	Aquisição de serviços para a organização de seminários/workshops	3.482,78€
	Serviços associados ao convite a oradores nos seminários/workshops	728,00€

**08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015**

6	Incentivo ao Empreendedorismo Cultural	Conceção do Guia de Apoio e Incentivo ao Empreendedorismo Cultural	24.600,00€
		Conceção e impressão de materiais promocionais do Workshop	1.700,00€
		Serviços para animação do Workshop Empreendedorismo Cultural	3.500,00€
		Organização de Evento de <i>Matching</i> : Empreendedor / Investidor.	4.000,00€
		Promoção dos eventos em meios de comunicação social	1.700,00€
		Aquisição de bens de cenário	20.000,00€
		Aquisição de material promocional	1.198,00€
		Aquisição de vestuário de cenário	15.000,00€
		Aquisição de serviços a especialistas para a realização de workshops de empreendedorismo cultural	3.500,00€
		Aquisição de serviços para concepção de guião original sobre a Linha Defensiva do Mondego	10.000,00€
		Custo total dos Projetos	
Comparticipação FEDER 80%		552.913,84€	
Contrapartida Nacional 20%		138.228,46€	
Contrapartida acordada a transferir em 2011 e 2012 pelos municípios para os projetos que não foram lançados como previsto		120.110,00€	
Contrapartida Nacional final a assumir		18.118,46€	
Contrapartida Nacional final 20%/8 Municípios (a)		2.264,81€	

OUTRAS DESPESAS	MONTANTE A TRANSFERIR TOTAL	MONTANTE POR MUNICÍPIO
Serviços de Assessoria de gestão e monitorização do Plano Estratégico	26.856,64€	3.357,08€
Despesas da Agência associadas à efetivação da Lógica da Rede	7.800,00€	975,00€
TOTAL/MUNICÍPIO (b)		4.332,08€

TOTAL MUNICÍPIO DE SOURE (a)+(b)	6.596,89€
---	------------------

* 8 Municípios: Lousã, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Penela, Soure (Vilas); Coimbra, Figueira da Foz e Pombal (Cidades)

~ ANEXO 3 ~

2014

**AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DOS CASTELOS E MURALHAS MEDIEVAIS DO MONDEGO (ADCM) -
Comparticipação Pública Nacional nos Projetos Comuns ***

**08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015**

MONTANTE TOTAL A ASSUMIR PELOS MUNICÍPIOS	
MONTANTE TOTAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL	248.819,64 €
SOMATÓRIO DESPESA TOTAL NÃO ELEGÍVEL	76.805,33€
MONTANTE TOTAL	325.624,97€
MONTANTE TOTAL / 8 MUNICÍPIOS	40.703,12€
Montante transferido em 2011	-14.102,03€
Montante transferido em 2011 (UC)	-339,00€
Montante a transferir referente a 2012	-10.675,00€
Montante a transferir referente a 2013	- 6.596,89€
MONTANTE JÁ TRANSFERIDO PARA A AGÊNCIA	31.713,81€
MONTANTE EM FALTA A TRANSFERIR EM 2014	8.989,31€

* **8 Municípios:** Lousã, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Penela, Soure (Vilas); Coimbra, Figueira da Foz e Pombal (Cidades)

O Senhor Presidente referiu que: “foi-vos distribuída uma informação do técnico da Câmara Municipal, o Dr. Mário João, que faz parte do Conselho Técnico da Agência. Este valor de 26.262,09 euros é o somatório. Em 2011, assumimos, na nossa comparticipação, um oitavo das despesas comuns. Esta Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego é uma Associação de oito Municípios e da qual fazem parte Entidades como a Região de Turismo do Centro de Portugal, a Universidade de Coimbra, o Instituto Pedro Nunes, etc. Tirando os projetos específicos, algumas ações específicas, todos os projetos, a componente nacional e o funcionamento da própria Agência é suportada pelos oito Municípios.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “gostaria de colocar algumas questões, que acho que são importantes para todos nós, nomeadamente sobre a verdadeira utilidade desta Agência. Nós somos privilegiados, porque temos uma infraestrutura histórico-cultural antiquíssima, que se insere perfeitamente no espírito desta Agência. Agora, como cidadão comum, confesso que não noto a existência desta Agência no meu dia-a-dia. Naturalmente que haverá um conjunto de iniciativas que esta Agência leva a cabo mas que, no entanto, me escapam. Pode explicar-me em que é que ela se consubstancia no terreno?”

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

De qualquer maneira, há uma situação que a Agência não deixa de fazer que é, como se constata, comprar um carro todos os anos, no valor de 50.000,00 euros/ano, o que, penso eu, que numa altura de algum sufoco financeiro do país, não será um investimento prioritário que uma estrutura como esta devia fazer. Para já não falar de uma parafernália de despesas relacionadas com publicidades, que podem ter interesse objetivo, mas que não se vislumbram por aí. Por acaso vi um outdoor na sede do Concelho, perto do Intermarché. Noutros sítios, contudo, não consigo ver a presença física, objetiva e promocional desta instituição. Por isso, Senhor Presidente, se naturalmente nos diz que o envolvimento do Concelho de Soure é fundamental, limito-me a concordar porque nós estamos do lado do interesse concelhio. Mas se me pudesse esclarecer em que é que esta Agência contribui “para a nossa felicidade” eu muito agradecia. Gostaria, portanto, de ser elucidado sobre isso.”

O Senhor Presidente referiu que: “esta Agência aparece num contexto das Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação, as chamadas RUCI. As RUCI têm que ser parcerias em diversas entidades, têm que abranger mais do que um Município. Os Municípios que compõem esta Agência, decidiram, e no meu entender bem, na altura, criar esta Agência que potenciase um produto que é a Rede de Castelos e das Muralhas, daquilo que foi a linha defensiva de Coimbra, na época da reconquista. Isto está tudo fundamentado, foi estudado e foi criado o seu plano estratégico. Independentemente dos custos ou dos resultados, qualquer empresa, qualquer empreendimento, nós próprios quando traçamos um projeto, pretendemos atingir um determinado tipo de objetivo, podemos chegar lá e ser mais ou menos bem-sucedidos, mas essa avaliação é feita a final. Os dados da agência estão visíveis e nós, como sócios, somos avaliadores daquilo que, de facto, se faz. Este produto penso que é estratégico para o Concelho de Soure, se nós valorizarmos a presença de Soure, com um castelo que foi dos primeiros a ter foral aqui na zona, há mais de novecentos anos, nós estamos, de facto, no coração, como está no vértice da imagem que está no “outdoor” e no “merchandising” e no marketing territorial da própria Agência, no vértice do traçado pela linha que une os oito Concelhos. Somos o Concelho que mais ganha em estar nesta Agência, é uma avaliação que não pode ser feita no sentido individual do Município, porque o objetivo é estarmos numa rede. Estamos nesta rede com os custos que têm em ser parceiro, ser sócio, implica assumirmos as nossas responsabilidades. Foi graças ao estarmos nesta rede que também nos surgiu a possibilidade de investirmos na Musealização do Castelo e na

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

Zona Histórica, essa foi uma vantagem. A segunda vantagem é fazermos parte de uma rede que tem um produto que demora tempo a ganhar consistência.

Acredito, pessoalmente, que este produto da Rede Muralhas e Castelos tem possibilidades e que devemos reequacionar, reformular, criar mecanismos, porque temos feito, nos últimos quatro anos, um esforço para criar uma marca no território. Não é fácil, há aqui muitos eventos que foram deixados para trás, mas conseguiu-se envolver nesta Agência a Universidade de Coimbra, algumas empresas criativas, os oito Municípios. Há, neste momento, mais Municípios a quererem aderir também a esta Agência. Tem os custos que aí estão, a nossa responsabilidade é aquela que está aí demonstrada. A Agência tem a sua Assembleia Geral da qual nós, como associados, fazemos parte, tem uma página de internet, tem presença em feiras, tem ações desenvolvidas em todos os Concelhos e muito do marketing empresarial é feito em parceria com o Turismo Centro de Portugal. Aceito, contudo, a sua reflexão de que com estes 933.000,00 euros que estão aqui evidenciados, os resultados podiam hoje já ser outros, mas uma marca demora muito tempo a implementar-se num território e pode até nem nunca implementar-se.

Nós lançámos outra rede, no Programa PROVERE Villa Sicó, onde as verbas envolvidas foram menores, mas a minha avaliação é mais depreciativa do que esta. A minha posição, nos fóruns onde se tem que discutir a estratégia do território, por exemplo, defendo a continuidade desta rede em detrimento de se poder deixar cair o projeto Villa Sicó, porque me parece que a avaliação não é tão satisfatória.

Penso que é importante para o Município estar nesta rede, de termos o nosso Castelo como um produto que deve potencializar a dinâmica da nossa Zona História e da nossa Vila.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “da nossa parte, não há qualquer tipo de obstáculo ao facto de continuarmos a apostar na Agência e na esperança que ela produza resultados. Na minha modesta opinião, este é dos tais projetos que surgem e que, naturalmente, no dia que os Fundos Comunitários finarem, também a Agência acabará.

Quanto ao projeto Villa Sicó, também concordo consigo. Quem entra na vila vê a sinalética anunciando uma Vila Sicó. Pois bem, Soure nunca foi reconhecida com tal. O máximo que podemos entender é que a nossa vila é templária, tem um histórico templário. Quem entra em Soure, não faz a mínima ideia o que é que aquilo quer dizer, isto é, vê uma figura romana, lê Vila Sicó, percebe que tal

**08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015**

simboliza alguma coisa mas, depois, cada um de nós tem que explicar o que é que aquilo quer dizer.

De qualquer maneira nós votaremos a favor, não deixando de assinalar que esta Agência, só em dois anos, gastou em equipamento virtual 500.000,00 euros e em sinalética 300.000,00 euros. É fantástico, em termos de sinalética, gastarmos 300.000,00 euros! Penso que o nosso Concelho devia estar, então, com uma sinalética bem visível mas confesso que ainda não vi nenhuma. Portanto, estes 300.000,00 euros em sinalética, porventura, foram aplicados noutra sítio que não no nosso. O Senhor Presidente lá saberá o que se passa junto da Direção desta Agência, embora eu acho que não sabe quem é, mas olhe que eu também não sei. Mas, dizia eu, se entende, em nome do Município, dizer-nos que esta Agência é importante e que o Concelho de Soure deve estar envolvido nela, nós estaremos a favor.”

O Senhor Presidente referiu que: “faremos a avaliação dos resultados desta Agência no fim, reconhecendo se as expectativas foram traduzidas em resultados, e se os objetivos foram muito maiores do que são hoje. Fica a constar que a nossa responsabilidade são 26.262,09 euros, a juntar a cerca de 11.000,00 euros que já pagámos. Ainda faltam executar muitas destas atividades ao abrigo do contrato que a Agência tem com o QREN, portanto, aguardaremos pelos resultados.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização da Transferência para a Agência de Castelos e Murallas Medievais do Mondego (ACMMM), no montante total de 26.262,09 €, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----

Ponto 6. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

. PLANEAMENTO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM

. ESTUDOS E PROJETOS

. Aquisição de Serviços para Assessoria Técnica à Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM)

. Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

PLANEAMENTO URBANÍSTICO E REVISÃO DO PDM

ESTUDOS E PROJETOS

- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ASSESSORIA TÉCNICA À REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**
- **PROCEDIMENTO PRÉVIO**

08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Abril de 2015

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 49.500,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o ano de 2015, e seguintes, pela rubrica 03.01.02.02.14 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 05.002 2015/104.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Síntese, Consultadoria em Planeamento, Lda.

4. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
24/04/2015

e

assunto: **Revisão do Plano Diretor Municipal de Soure**

O Plano Diretor Municipal de Soure, doravante designado por PDM, foi aprovado pela Assembleia Municipal de Soure em 28 de janeiro de 1994, e a sua ratificação pelo Governo ocorreu em junho de 1994, tendo sido publicado na 1ª Série-B do Diário da República n.º 172, de 27 de julho, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/94.

Desde a sua ratificação, foi objeto de várias alterações: 1ª alteração aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 135/97, publicada no Diário da República, I Série-B, n.º 187, de 14/08/97; 2ª alteração aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2000, publicada no D.R. I Série-B n.º 268, de 20/11/2000; 3ª alteração publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 76, de 18/04/2013, Aviso n.º 5281/2013 e uma correção material publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 128, de 6/07/2011, Aviso n.º 13812/2011.

Presentemente está a decorrer a 4ª alteração ao PDM de Soure e a 1ª alteração à Reserva Ecológica.

08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Abril de 2015

Decorridos mais de 20 anos sobre a entrada em vigor do PDM e perante a alteração das condições que fundamentaram as opções seguidas, nomeadamente as condições económicas, sociais, culturais, ambientais e legislativas, a revisão torna-se essencial para o desenvolvimento de Soure.

O PDM é um instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal (DL 380/99, de 22/09 alterado pelo DL 46/2009, de 20/02).

A revisão do PDM é um processo complexo onde a experiência acumulada na gestão do atual PDM constitui uma mais-valia, mas que deverá ser desenvolvida por equipa multidisciplinar constituída por um elenco de técnicos com valências técnico-científicas necessárias à execução dos trabalhos e com experiência em planos municipais de ordenamento do território.

Não sendo possível constituir a equipa internamente, submeteu-se à consideração de Vª Exª a possibilidade de contratação de serviços de consultoria técnica em planeamento para a revisão do PDM de Soure.

Maria José O. Carvalhão – Engª
Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento
22.04.2015

O Senhor Presidente referiu que: “depois de ter obtido da parte deste Executivo autorização prévia para a contratação de serviços de assessoria, aquilo que se propõe agora é a abertura do procedimento prévio à empresa Síntese, Consultoria em Planeamento, Lda, cujo preço base é de 49.500,00 euros. Em matérias desta índole, com questões muito específicas, depois de termos consultado o mercado, entendemos consultar esta empresa por duas razões: pelo currículo, o seu portefólio, o trabalho que tem feito com Municípios com quem conversamos e o preço são, no meu entender, uma proposta bastante razoável para os objetivos que pretendemos atingir com a Revisão do PDM.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “tenho bem presente que, na primeira reunião em que abordámos esta situação, o Senhor Presidente nos esclareceu que, internamente, a Câmara Municipal não tinha condições nem técnicos em quantidade suficiente para fazer este tipo de estudos/projetos. Nós acreditámos naquela que foi a sua explicação em relação a esta situação. Portanto, naturalmente, também encaramos como normal que uma aquisição de serviços desta natureza venha à reunião de Câmara. Não conhecemos a empresa, nunca ouvimos falar nela, mas, de qualquer maneira, para ser sugerida pelos técnicos da Câmara Municipal é porque reúne as condições de idoneidade e de trabalho efetivo no terreno para ser apreciada por nós. Quem somos nós, portanto, para colocar isso em causa? Na informação prestada pelos serviços diz-se que a contratação se esgota em 50.000,00 euros. No entanto na proposta aparece 49.500,00 euros, deve haver aí

**08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015**

algum desajuste, mas, de qualquer maneira, tendo em linha de conta a premência deste documento para o nosso Município, da nossa parte, não haverá qualquer obstáculo que ele seja aprovado.”

O Senhor Presidente referiu que: “de facto há um desfasamento entre a proposta que vem dos serviços que tratam da contratação pública e a proposta que vem da GUP, obviamente que prevalece a proposta dos serviços que tratam da contratação pública. Esse será o preço base para o qual a empresa será convidada.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----

Ponto 7. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

. ESTUDOS E PROJETOS

- **Aquisição de Serviços para Elaboração do “Programa de Desenvolvimento Estratégico Municipal 2020”**

. Escolha de Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA

ESTUDOS E PROJETOS

- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO MUNICIPAL 2020”**

- **PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 25.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o ano de 2015 pela rubrica 02.02.02.02.14 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 08.005 2015/193.

2. PROCESSO

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Fnway – Consulting, Unipessoal, Lda.

4. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
24/04/2015

O Senhor Presidente referiu que: “trata-se do início do procedimento de contratação deste serviço. A empresa que nos propõem é a Fnway - Consulting, Unipessoal, Lda e o preço base é 25.000,00 euros. Este será um trabalho que é plurianual, excede o ano civil de 2015, terá uma fase de acompanhamento e conclusão.”

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “em relação a este documento permitia-me dar nota do seguinte: um Programa de Desenvolvimento Estratégico, no meu entendimento, não precisa de ser elaborado, em primeira instância, por uma empresa. Um Plano de Desenvolvimento Estratégico é um plano político que, naturalmente, devia primeiro ser consensualizado entre todas as forças políticas com representantes eleitos na Câmara Municipal e, depois, ser fundamentado em termos técnicos por uma empresa competente e da especialidade. Na informação que os serviços colocam à nossa consideração é dito que se pretende que esta empresa escolhida estimule a geração de consensos e legitimação das opções de desenvolvimento. Ora bem, salvo melhor opinião não é da competência de uma empresa fazer algo desta natureza. Acho que estimular a geração de consensos e legitimar as opções de desenvolvimento é uma parte substancial daquilo que é o abecedário político de quem desenvolve funções como aquelas que, fruto do voto dos eleitores, nós estamos a desenvolver ou a desempenhar neste momento. Nesse sentido, acho que era, no nosso ponto de vista, mais importante do que partirmos já para aquisição de um serviço desta natureza, que tentássemos nas diversas forças políticas representadas no nosso Município, fazermos ou emprendermos um conjunto de reuniões e debates, em relação aquilo que é o desenvolvimento do Concelho que cada um de nós prevê, estimula ou entende. Acho que é um mau começo.

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

Certamente o Senhor Presidente, terá uma visão que pode ser diferente da minha, portanto, explicar-me-á, mas acho que estamos com “o carro à frente dos bois”. Entendemos que um estudo desta natureza, um Programa de Desenvolvimento Estratégico Municipal é um documento político. Como documento político por excelência entendo que não é uma empresa que vai comunicar aos eleitos e aos munícipes qual o tipo de desenvolvimento que se almeja para o Concelho. Resumindo, entendo que estamos a dar um passo que não é o correto, porque este documento deveria ser um documento de debate político entre nós e, posteriormente, colocado então à consideração de uma empresa que o consubstanciasse em termos técnicos.”

O Senhor Presidente referiu que: “de facto concordo com muito daquilo que o Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa disse, por isso é que chegámos a este ponto para propor a aquisição deste serviço. Já o podia ter proposto logo na primeira reunião, quando tomámos posse, mas não. Andou-se aqui a amadurecer a ideia e nós sabemos, em termos estratégicos, o que é que queremos para o Concelho de Soure. Agora falta, de facto, juntar todas as peças do puzzle que é o Concelho, todas as suas temáticas, desde as intenções, da Educação, à Cultura, à Ação Social, à Saúde, ao Desenvolvimento Económico, à Proteção Civil, à Modernização dos Serviços. O pouco que ouvi da sua campanha eleitoral, andou à anunciar que era necessário e urgente fazer um Plano Estratégico para o Desenvolvimento Económico do Concelho de Soure, portanto, cá estou eu a propor uma empresa com a capacitação que nós não temos no Município, nem técnicos disponíveis nesta área, para levar a cabo esse documento técnico, mas com orientações políticas. A União Europeia e os Fundos Comunitários, não apoiarão, de certeza, investimentos só apenas com fundamentos políticos, mas sim investimentos estratégicos com base em documentação técnica.

Há pouco, disse até satisfatoriamente, que um cidadão Sourense, que tem um currículo político como o Senhor, e vai ocupar mais um cargo político, devia ter outra visão. A visão que o Senhor Vereador está a ter é de alguém que, de facto, não estava preparado para ser candidato à Câmara Municipal. Para atingir determinados objetivos, diz na campanha eleitoral que precisamos de documentos estratégicos e depois, quando aprovámos, numa reunião anterior, que não temos capacidade técnica para a elaboração de documentos desta natureza, coloca em causa que levemos este tipo de contratações de serviços para a frente. É um comentário que me traz algum desgosto porque, de facto, com o seu currículo empresarial, político, como homem bem formado que reconhecidamente é, sabe, conhece também o

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

Município muito bem, que este tipo de documentos são demasiado complexos e necessitam de uma “roupagem” e conteúdo técnico. Não há nenhum órgão estatal, nenhum Governo, nenhuma Comissão Europeia, que aprove estratégias com base apenas em orientações políticas, se elas não forem sustentadas tecnicamente, por isso, só lamento que tenha feito esta análise. Portanto, defendo a necessidade de nós contratarmos, porque começam a estar claros os regulamentos e os programas comunitários de apoio ao desenvolvimento económico do nosso Concelho, e é chegada a altura de irmos “fora” contratar este serviço. Esta empresa vai ter que fazer um diagnóstico do Concelho, faz parte do caderno de encargos, o levantamento exaustivo e pormenorizado dos recursos endógenos e potenciais do Concelho de Soure que serão a base da sustentabilidade estratégica de desenvolvimento económico e social do Concelho; envolvimento e mobilização das principais partes interessadas, estimulando a geração de consensos e a legitimação das opções de desenvolvimento; identificação de projetos âncora dessa estratégia de desenvolvimento; realização de um diagnóstico aprofundado do potencial de desenvolvimento do território municipal; apoio ao estabelecimento de contactos e parcerias a nível regional, nacional e europeu; identificação e definição de prioridades de desenvolvimento municipal. Este trabalho de consenso, entendemos nós, pelos valores deste processo, que serão dotados de maior isenção no seu tratamento vindo por uma empresa externa. Porventura, ainda que tivéssemos cá técnicos disponíveis e com habilitações e algumas competências para fazer este trabalho, a isenção do trabalho não seria a mesma. Este tipo de empresas, também de uma forma isenta, ouvirão todas as forças políticas, todos os agentes interessados no Concelho.

Estou convencido que esse trabalho de diagnóstico vai ser um trabalho que nos vai aproximar mais, em termos da estratégia para o Concelho de Soure, pelo menos até 2021, do que se fosse um trabalho interno sobre a responsabilidade hierarquia dos decisores políticos da Câmara. Nós podíamos fazer isso com recursos nossos, mas não temos, neste momento, condições e a altura exata de começar é agora.”

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-

**08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015**

Ponto 8. SERVIÇOS MUNICIPAIS

. CRIAÇÃO DO PORTAL ELETRÓNICO MUNICIPAL

- Aquisição de Serviços

. Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS

CRIAÇÃO DO PORTAL ELETRÓNICO MUNICIPAL

▪ AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “CRIAÇÃO DE PORTAL ELETRÓNICO MUNICIPAL”

- PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 16.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do n.º1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o ano de 2015 pela rubrica 01.02.02.02.20 e trata-se de ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 11.004 2015/237.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Skill Mind.

4. JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
24/04/2015

e

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
CRIAÇÃO DO PORTAL ELECTRÓNICO MUNICIPAL
Aquisição de serviços para a "criação de portal eletrónico municipal"

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, de 24 de Novembro de 2014, na qual aprovou a constituição de uma comissão, composta por três elementos do executivo e dois técnicos para preparação de um caderno de encargos, visando a reformulação do Sítio Web do Município, para posterior abertura do procedimento de contratação pública, foram convidadas diversas entidades com trabalho relevante na área, a apresentar os serviços propostos e respetivos encargos.

Assim, e após diversas reuniões entre a comissão e diversas empresas especializadas, em que se analisaram o curriculum e portefólio das empresas, a variedade dos serviços propostos, bem como os preços apresentados e praticados no mercado, considera-se que a empresa "SKILL MIND", apresentou os melhores argumentos para o que se entendeu como pretendido pela comissão, mais especificamente os seguintes:

- Maior adequabilidade dos serviços propostos às necessidades reais do Município;
- Apresentação de soluções de referência em adoção por vários Municípios Portugueses;
- Soluções Inovadoras, escaláveis e totalmente personalizáveis;
- Possibilidade de disponibilização de serviços "On-Line" aos Municípios;
- Estabelecimento de canais de comunicações bidirecionais Município/Municípios;
- Relação Qualidade/Preço bastante elevada, comparativamente com as restantes propostas.

Assim, tendo em conta o princípio de criação da referida comissão, sugere-se a consulta à empresa "SKILL MIND", para a apresentação de proposta tendente à criação do portal eletrónico municipal.

À Consideração Superior
O Técnico Superior
(Vítor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)
15.04.2015

O Senhor Presidente referiu que: “nós constituímos, a 24 de novembro de 2014, uma Comissão para analisar esta matéria. Ouvimos algumas empresas e entendemos, na última audição, convidar a empresa Skill Mind pelo valor máximo de 16.000,00 euros, para nos apresentar um trabalho para a criação de um novo Portal Municipal com as condições decorrentes do caderno de encargos.”

A Senhora Vereadora Dra. Márcia Travassos referiu que: “enquanto elemento desta Comissão, que foi constituída para efeitos de escolha de criação do Portal Eletrónico Municipal, apenas dar nota que participámos nas várias reuniões com as várias empresas. Não estive em todas, mas ainda assim, estive nas suficientes para

**08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015**

poder, neste momento, dar a minha indicação em nome da minha bancada. Efetivamente, a escolha que hoje vamos votar, a empresa que está em causa é a que nos apresentou um conjunto de soluções que poderão ser bastante benéficas para aquilo que se pretende que é, cada vez mais, um Portal Eletrónico que vá ao encontro de todos o Municípes e que detenha toda a informação, o mais transparente possível, que é esse o grande objetivo. Apenas dar nota de que a nossa bancada subscreve inteiramente e vai votar a favor esta proposta.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----

Ponto 9. RECURSOS HUMANOS

- . Pedido de Autorização para Abertura de Procedimento Concursal de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: RECURSOS HUMANOS

- Pedido de Autorização para Abertura de Procedimento Concursal de Recrutamento na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional**

Considerando que:

1. O Mapa de Pessoal para o ano de 2015, foi aprovado em reunião da Câmara Municipal de 31 de Outubro de 2014 e em Sessão da Assembleia Municipal de 23 de Dezembro de 2014, prevendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2015;
2. Para elaboração daquele Mapa de Pessoal foi efetuado um levantamento de necessidades de Recursos Humanos para o corrente ano, não perdendo de vista o enquadramento legal vigente, designadamente a Lei que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro);
- 3- Se optou por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações, de inequívoco interesse público municipal;
- 4- No Mapa de Pessoal está previsto o posto de trabalho em causa, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na Unidade Orgânica “**Rede Viária e Sinalização (categoria/funções de cantoneiro)**” integrada na Divisão de Obras Públicas Municipais;

**08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015**

5- A despesa destinada a suportar os encargos com a sua remuneração será orçamentada no código 03.04 / 01.01.04.04 – “*Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho*”, conforme alteração ao orçamento a efetuar previamente à aprovação da presente proposta;

6- Não existem trabalhadores em situação de requalificação para o posto de trabalho que se pretende preencher e que de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “*As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação*”.

7. Com a entrada em vigor do Orçamento do Estado para 2015 continuam a verificar-se restrições ao recrutamento de trabalhadores, embora estabelecendo um regime de excecionalidade que permite esse mesmo recrutamento;

DO DIREITO:

1- ENQUADRAMENTO LEGAL

A abertura de procedimentos concursais para as Autarquias Locais que se encontrem em situação de equilíbrio financeiro, encontra-se prevista no n.º 2, do artigo 64.º, da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (LOE 2015), estabelecendo uma norma de “*controlo do recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais*”.

Esta norma dispõe o seguinte: “*O órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura de procedimentos concursais a que se refere o número anterior, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62.º e nas alíneas b) e d) do n.º 2 do artigo 47.º, e os seguintes requisitos cumulativos:*

a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;

b) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam.

Para melhor entendimento daqueles requisitos (os previstos nos n.ºs 2 a 6, do artigo 62.º e as alíneas b) e d), do n.º 2 do artigo 47º da LOE 2015), a seguir se transcrevem os mesmos.

N.ºs 2 a 6, do artigo 62.º da LOE 2015:

“(…)

Nº 2 – Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os municípios que não se encontrem em qualquer das situações previstas no número anterior e as restantes entidades da administração local ficam impedidas de, no ano de 2015, aumentar a despesa com pessoal.

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

Nº 3 – A entidade que se encontre na situação prevista no número anterior e que no exercício de 2014 não tenha cumprido o disposto no artigo 62.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de Março, e 75-A/2014, de 30 de Setembro, não pode em 2015 ultrapassar o montante de despesa que resultaria após cumprimento do mencionado artigo 62.º.

Nº 4 – O município que no exercício de 2014 tenha registado despesas com pessoal e aquisições de serviços a pessoas singulares em montante inferior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, pode em 2015 aumentar aquelas despesas em montante correspondente a 20% da margem disponível.

Nº 5 – Para efeitos do disposto nos números anteriores não relevam os aumentos da despesa com pessoal que decorram de um dos seguintes factos:

- a) Decisão legislativa ou judicial;
- b) Assunção pelo município de pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local;
- c) Assunção de despesas de pessoal que decorram dos respetivos processos de dissolução e da internalização das atividades do município;
- d) Assunção de despesas no âmbito do atendimento digital assumido.

Nº 6 – No caso de incumprimento dos limites previstos no presente artigo, há lugar a uma redução das transferências do Orçamento do Estado, incluindo a participação no IRS, no montante equivalente ao do excesso face ao limite, até a um máximo de 20% do montante total dessas transferências. “

Alíneas b) e d) do nº 2, do artigo 47º, da LOE 2015;

“(…) b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;

(…)

d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de Novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro.”

2- DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1 Quanto à verificação dos requisitos previstos no ponto anterior, a seguir se indicam os fundamentos que, no nosso entendimento, constituem o cumprimento das alíneas a) e b), do nº 2 do artigo 64º, bem como, dos n.ºs 2 a 6, do artigo 62º e ainda das alíneas b) e d), do nº 2, do artigo 47º, todos da LOE 2015.

2.1.1 Cumprimento da alínea a), do nº 2, do artigo 64º da LOE 2015

Verifica-se a diminuição e carência de recursos humanos nas áreas de atribuição e competências municipais a que se reporta o procedimento concursal a abrir, optando-se por dar prioridade aos postos de trabalho destinados à execução de tarefas relacionadas diretamente com os interesses das populações e nos quais o relevante interesse público resulta claro.

**08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015**

Quadro I

Ano	2010	2011	2012	2013	2014
Nº de Assistentes Operacionais no Mapa de Pessoal a 31 de Dezembro	158	152	146	140	135
Trabalhadores com categoria / funções de cantoneiro	7	5	4	2	1

Deste Quadro resulta claro uma diminuição constante e progressiva do número de Assistentes Operacionais em funções efetivas no Município, que se traduz numa diminuição de vinte e três (23) trabalhadores relativamente ao ano de 2010, sendo certo que as atribuições municipais tendo vindo a aumentar com incidência nesta área do trabalho, designadamente no que respeita aos serviços prestados no âmbito da Educação.

Fazendo uma análise mais pormenorizada dos serviços a que estão afetos estes trabalhadores, constata-se que no setor da “Rede Viária e Sinalização” houve um decréscimo acentuado de assistentes operacionais com a categoria / funções de cantoneiro, começando a colocar em causa o regular funcionamento dos serviços e o cumprimento das obrigações legais da autarquia no campo da conservação / manutenção das vias e caminhos sob domínio municipal, sendo, assim, imprescindível o recrutamento de recursos humanos para aquele setor de atividade, visando o cumprimento das obrigações de serviço público legalmente estabelecidas.

Quanto ao número global de recursos humanos em função no Município de Soure nos últimos quatro anos, constata-se um decréscimo significativo, o que pode ser verificado através do Quadro II:

Quadro II

Ano	2011	2012	2013	2014	Redução Total
N.º de trabalhadores no Mapa de Pessoal a 31 de Dezembro	263	260	238	235*	
Redução	-	-3	-22	-3	-28

* Estão incluídos (+) três professores das AEC relativamente a 31.12.2013, contudo a ocupação destes postos de trabalho não têm relevância para efeito de controlo de pessoal previsto nos orçamentos do estado para 2013 e 2014, pelo que a redução efetiva foi de seis (6) trabalhadores a 31.12.2014.

Assim, a redução de trabalhadores, evidenciada no quadro acima, demonstra que o Município de Soure tem cumprido as normas de controlo do recrutamento, exigidas pelos diversos Orçamentos do Estado.

**08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015**

2.1.2 Cumprimento da alínea b), do nº 2, do artigo 64º, da LOE 2015;

A demonstração de que os encargos com o referido recrutamento se encontram previstos, verifica-se no Orçamento Municipal para o ano de 2015, através da afetação dos seguintes montantes, após a prévia alteração ao orçamento (*documento que será anexado à presente informação*):

- 2.000,00€ para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo Indeterminado, na rubrica 03.04 / 01.01.04.04.

2.1.3 Cumprimento dos n.ºs 2 a 6, do artigo 62º da LOE 2015

2.1.3.1 – Cumprimento do nº 2 do artigo 62º da LOE 2015

Esta norma estipula que os municípios que se encontram em equilíbrio financeiro ficam impedidos de aumentar as despesas de pessoal em 2015 comparativamente com 2014, estando aqui em causa a despesa global.

O Quadro III abaixo, demonstra os cálculos efetuados em função do disposto no nº 2 do artigo 62º da LOE 2015, dele resultando que o Município de Soure poderá desencadear o procedimento concursal em causa, em função da margem estimada para o final de 2015 com despesas com pessoal, relativamente ao ano transato, ou seja, prevê-se que a despesa global com pessoal a 31.12.2015 seja inferior em €133.683,73 relativamente a igual período do ano anterior, sendo assim cumprido o estabelecido no nº 2 do artigo 62º da LOE 2015.

Quadro III

	2014	1º Trimestre 2015	Previsão para os 3 restantes trimestres	Previsão para 31-12-2015	Margem (Diferença 2015-2014)
<i>Despesas c/Pessoal (total agrupamento 01)</i>	4.257.423,84	933.117,50	2.799.352,50	3.732.470,00	
<i>Aquisição de serviços com pessoas singulares (incluídas no agrupamento 02)</i>	27.177,17	12.825,16	38.475,48	51.300,64	
<i>Pagamento Sub. Férias 2015</i>				240.000,00	
<i>Recuperação da dívida da ADSE</i>		56.066,96	106.458,01	162.524,97	
<i>Regresso de trabalhadores em licença s/ remuneração</i>			13.723,64	13.723,64	
TOTAL	4.284.601,01	1.002.009,62	2.958.009,63	4.200.019,25	a) - 84.581,76
<i>Despesas não consideradas por força do nº 5 do art. 62º do OE para 2015</i>				b)	49.101,97

Previsão redução total para o ano 2015

(a+b)
-133.683,73

08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de Abril de 2015

2.1.3.2 – Cumprimento do nº 3 do artigo 62º da LOE 2015

O disposto no artigo 62º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, previa que durante o ano de 2014, as autarquias locais reduziriam, no mínimo, em 2 % o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013.

O Município de Soure cumpriu esta disposição legal através da saída de sete (7) trabalhadores por aposentação, nomeadamente cinco (5) assistentes operacionais, um (1) coordenador técnico e um (1) assistente técnico, tendo entrado um assistente operacional através do regime da mobilidade, o que fez a saída de seis (6) trabalhadores para efeitos desta norma, sendo que a autarquia estava obrigada a reduzir cinco (5). Ainda a este propósito, ver o Quadro II e a sua explicação.

2.1.3.3 – Cumprimento do nº 4 do artigo 62º da LOE 2015

Esta norma possibilita em 2015 o aumento com despesas de pessoal nas autarquias que no exercício de 2014 tenham registado despesas neste domínio em montante inferior a 35% da média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três exercícios, sendo esse aumento o correspondente a 20% da margem disponível.

A presente norma não se aplica ao município de Soure em virtude da despesa com pessoal, no exercício de 2014, ter sido superior àquele percentual.

2.1.3.4 – Cumprimento do nº 5 do artigo 62º da LOE 2015

Conforme decorre do Quadro III não relevam para o controlo da despesa com pessoal, para efeitos do artigo 62º da LOE 2015, os aumentos resultantes das disposições legais previstas no nº 5, sendo que no primeiro trimestre de 2015 esse montante foi de €30.432,21, estimando-se que até final do ano o valor final seja de €49.101,97.

2.1.4 Cumprimento da alínea b), do nº 2, do artigo 47º da LOE 2015

A abertura do procedimento concursal, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto nos n.ºs 1 a 3, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e no artigo 48º do Orçamento do Estado para 2015.

Propõe-se, assim que, em linha com o princípio da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, se proceda, em sede deste procedimento concursal, ao recrutamento concomitante de candidatos que: i) se inscrevam no universo a que se refere o nº 3 do artigo 30º da LTFP e em conformidade com o disposto na alínea d) do artigo 37º da LTFP e, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos pertencentes aos universos atrás referidos, seja dado parecer favorável pela Assembleia Municipal para admitir candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o nº 4 do citado artigo 30º, da mesma LTFP.

2.1.5 Cumprimento da alínea d), do nº 2, do artigo 47º da LOE 2015

Os deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, encontram-se integralmente cumpridos, tendo sido remetidos para a DGAL, pela última vez, no passado dia 10 de Abril de 2015 os reportes referentes ao 1º trimestre

**08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015**

de 2015, sendo que a próxima obrigação se verificará a 10 de julho, conforme prevê o nº 2 do artigo 6º da Lei nº 57/2011, de 28 de novembro.

3. DO POSTO DE TRABALHO PARA O QUAL SE PROPÕE A ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

O posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para 2015, para o qual se propõe abertura do procedimento concursal por tempo indeterminado, é o seguinte:

- Posto de Trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de cantoneiro de vias municipais, para a Unidade Orgânica de Rede Viária e Sinalização integrada na Divisão de Obras Públicas Municipais.

4. PROPOSTA

Face ao exposto, e com os fundamentos constantes na presente informação, sugere-se a V. Ex.^a. que o Executivo Municipal delibere sobre a seguinte proposta:

:

1- Submeter à Assembleia Municipal a presente informação, para que este órgão autorize a abertura de um procedimento concursal com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional – área de cantoneiro de vias municipais, para a Unidade Orgânica de Rede Viária e Sinalização da Divisão de Obras Públicas Municipais, fixando em um (1), o número de trabalhadores a recrutar;

2- Que a aquele órgão deliberativo, em linha com o princípio da eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, emita parecer favorável à admissão de candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o nº 4, do artigo 30º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (*Trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público*), atentas as fundamentações na presente informação.

3- O artigo 40º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril, dispõe que “(...) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna” e que “(...) a reserva de recrutamento é utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...)”.

Assim, propõe-se, também, que a Assembleia Municipal autorize o acionamento da eventual reserva de recrutamento a constituir, nos termos da lei, e até um máximo de quatro (4) novos postos de trabalho.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dr.^a.)
23-04-2015

***08.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de Abril de 2015***

O Senhor Presidente referiu que: “tal como decorre da informação, o que se constata é que temos falta de operários. Em 31 de dezembro de 2010 tínhamos 158 assistentes operacionais e em 2014 – 135; em 2010 tínhamos 7 cantoneiros e em 31 de dezembro de 2014 – 1. Tendo nós atingido objetivos, diminuição de despesas com pessoal e consolidação financeira do Município, estamos hoje em condições, muito aquém daquilo que desejávamos, de contratar este tipo de operários. Neste momento, temos necessidade de abrir este concurso com reserva de quatro vagas para a área de cantoneiro de vias municipais.”

Deliberado, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal uma proposta de autorização para a Abertura de um Procedimento Concursal com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para a carreira/categoria de Assistente Operacional - área de cantoneiro de vias Municipais, para a Unidade Orgânica de Rede Viária e Sinalização da Divisão de Obras Públicas Municipais, fixando em 1 (um), o número de trabalhadores a recrutar, podendo ser admitidos candidatos sem vínculo de emprego público, assim como o acionamento da eventual reserva de recrutamento a constituir, nos termos da lei, e até um máximo de 4 (quatro) novos postos de trabalho, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----
